



MUNICÍPIO DE BANANEIRAS ¹

JORNAL OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº. 06/77, DE 18/02/1977

Prefeitura Municipal de Bananeiras - PB
CNPJ: 08.927.915/0001-59
Rua Cel. Antonio Pessoa, 375,
BANANEIRAS - PB
www.bananeiras.pb.gov.br

BANANEIRAS (PB), 03 DE JULHO DE 2020



BANANEIRAS
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
- IBPEM -

PORTARIA Nº 005/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IBPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 370/2007 e em conformidade com o Processo nº 008/2020,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **MARIA DE FÁTIMA MELO SILVA**, Aux. Serviços Gerais B, matrícula nº 996, com lotação fixada na Secretaria de Educação, com fundamentação no Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 1º da Lei 10.887/04, c/c o Art. 31, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 370/2007.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30 de junho de 2020.

Bananeiras, 02 de julho de 2020.


Ivonaldo Cosmo Pereira Júnior
Diretor Presidente Interino do IBPEM



BANANEIRAS
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
- IBPEM -

PORTARIA Nº 006/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IBPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 370/2007 e em conformidade com o Processo nº 006/2020,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA MONTEIRO**, Prof. Ens. Fund. I MAG-401.1.4.9, matrícula nº 893, com lotação fixada na Secretaria de Educação, com fundamentação no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e §5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 51, incisos I, II, III e IV, e §1º do Art. 30 da Lei Municipal nº 370/2007.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30 de junho de 2020.

Bananeiras, 02 de julho de 2020.


Ivonaldo Cosmo Pereira Júnior
Diretor Presidente do IBPEM